



PROCESSO LEGISLATIVO N^º 006/2021

Despacho 01

À Diretoria Jurídica.

Considerando que as Comissões Permanentes podem ser constituídas até o oitavo dia a contar da instalação da primeira sessão legislativa, requeiro a elaboração de parecer técnico, nos termos do art. 39, § 4º, combinado com o art. 52, §§ 8º e 9º, ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vilhena.

Vilhena/RO, 04 de fevereiro de 2.021.

Ronildo Macedo
Presidente da CVMV